

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0155 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 274.640,33, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais	151.647,86
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	2.300,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
---	----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
--	----------

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	22.000,00

06.02 - FUNDEB

06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.000,00
--	----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.064,00
08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.134,44

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

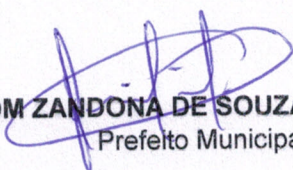
08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil	500,00
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.777,76
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	824,09
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	17.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	5.866,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	11.526,18

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	3.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	979,55
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	1.663,77
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.064,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	110.472,71
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	197.512,82
06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	62.952,39
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.300,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	1.324,09
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	63.526,62
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.134,44
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 27 DE AGOSTO DE 2.018


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal